PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 12/2021 **DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1508/2019 NO QUE DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, FIXANDO EM 30 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei fixa a jornada de trabalho do cargo de Fonoaudiólogo, de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, seguindo o movimento nacional de vários estados.

O profissional fonoaudiólogo, no exercício de suas atividades, está exposto a constante desgaste físico, mental e emocional, em virtude das prolongadas sessões realizadas para atendimento de cada paciente, visto que tais atendimentos, em razão da particularidade de cada paciente, exigem uma adaptação cotidiana do Fonoaudiólogo, a fim de que possam oferecer um atendimento adequado de acordo com a necessidade de cada paciente.

A solicitação está em acordo com a Lei Federal n.º 7.626, de 10 de novembro de 1987, que fixa a carga horária de 30 horas semanais, c.c. o anexo da Portaria n° 3.353, de 20/12/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem implicar redução salarial, conforme art. 7°, inciso VI, da CF/88.

Ressalta-se que a jornada semanal proposta não interfere na execução dos trabalhos, e ainda, não acarretará impactos financeiros negativos ao município, uma vez que a alteração afetará somente a carga horária do profissional.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores.

14/04/2021

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Vereador Ailson Ferreira Frota Filho

14/04/2021

PROJETO DE LEI N° 28 DE DE 2021.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1508/2019 NO QUE DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, FIXANDO EM 30 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 1508, de 15 de outubro de 2019, a fim de fixar em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo.

Parágrafo único. As leis municipais nº 653/2000, nº 702/2001 e nº 1259/2014, que versam sobre a matéria criando ou ampliando vagas, passam a adotar a carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, sem prejuízo da remuneração atual.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM DE DE 2021.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

12/04/2021